

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

REQUISIÇÃO N.º 12/2020

Teixeira Soares, 29 de julho de 2020.

DE: ANGELITA KAVA - CONTADORA

PARA: EMERSON VIDAL DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a abertura de Processo de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, **PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL**. Compreende também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, para um período de 12 meses.

Tal solicitação se faz necessária para se implantar na Câmara Municipal uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico. Se justifica tal contratação de *software* voltado a gestão pública haja vista que há necessidade de meios tecnológicos com o fim de exercer o controle das movimentações deste Poder Legislativo e prestação de contas a órgãos fiscalizadores como Tribunais de Contas Estadual e da União. Para tanto certifico:

OBJETO:	Prestação de Serviços de Licenciamento de Software.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 34.440,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: Lei Municipal n.º 1.892, de 11/12/2019, publicada em 12/12/2019 – Lei Orçamentária Anual. Saldo da Dotação Orçamentária: R\$ 31.253,34
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 100.966,21



Segue o Termo de Referência e orçamentos do serviço em anexo.

Atenciosamente.



Angelita Kava

Contadora

CRC/MS n.º 014361/07



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DA JUSTIFICATIVA:** Com a necessidade de se implantar uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, a Câmara Municipal de Teixeira Soares justifica tal contratação de *software* voltado à gestão pública, haja vista que há necessidade de meios tecnológicos com o fim de exercer o controle das movimentações deste Poder Legislativo e prestação de contas a órgãos fiscalizadores como Tribunais de Contas Estadual e da União.

2. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento, Módulo Controle de Frotas, Módulo Portal da Transparência, Módulo de Almoxarifado, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. Compreende também os serviços de implantação, migração de todos os dados dos sistemas ora em uso (pelo menos de 2013 em diante), treinamento a usuários, manutenção e suporte técnico após a implantação, incluindo alterações legais e manutenções corretivas se houverem, conforme especificado neste Termo de Referência.

2.1. O objeto acima enquadra-se como bens e serviços comuns e por isso será realizado Pregão Presencial para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.2. O critério de julgamento do pregão presencial será o de menor preço por LOTE, constituindo o item 2.3 um lote único.

2.3. O custo médio por módulo e total será de:

2.3.1. Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE/PR, preço mensal referente à locação do sistema de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e total para 12 meses de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

2.3.2. Módulo de Controle Patrimonial, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

2.3.3. Módulo Licitação e Compras, preço mensal referente à locação do sistema de R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

2.3.4. Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento preço mensal referente à locação do sistema, de R\$505,00 (quinhentos e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 6.060,00 (seis mil e seiscentos reais).

2.3.5. Módulo Controle de Frotas, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais).

2.3.6. Módulo Portal da Transparência, preço mensal referente à locação do sistema, de R\$310,00 (trezentos e dez reais) e total para 12 meses de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

2.3.7. Módulo de Almoxarifado, preço mensal referente à locação do sistema de R\$285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) e total para 12 meses de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

2.3.8. Implantação, valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

2.3.9. Migração de dados, valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais).

2.3.10. Treinamento, valor unitário de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

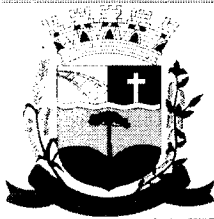
2.3.11. TOTAL: R\$34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

2.4. O serviço será contratado por módulo, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

2.5. Deverá ser fornecido, pelo menos, 1 (um) atestado de capacidade técnica pelos participantes, não necessitando abranger todos os módulos.

2.6. Poderá ser efetuada visita técnica à Câmara Municipal, para tomar conhecimento de informações e condições locais onde serão executados os serviços, para subsidiar a elaboração da proposta para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Deverá ser feito em horário previamente agendado. A visita técnica poderá ser substituída por Declaração formal atestando conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos serviços, que obteve todas as informações necessárias para o preparo da proposta e que o mesmo não alegará posteriormente, desconhecimento das condições e peculiaridades dos serviços.

2.7. O contrato será fiscalizado por servidor Contador.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

3. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

3.1. Os sistemas deverão possuir controle de acesso através de usuários individuais com senhas criptografadas (tráfego e armazenamento) e não visíveis aos administradores. Os usuários poderão ter acesso a um ou mais sistemas e devem ter um cadastro e senha únicos, válidos para todos os sistemas. Deverá ser possível determinar para cada usuário ou através de perfis/grupos de usuário os direitos de acesso em cada tela do sistema: somente leitura, emissão de relatórios, gravação de dados e/ou exclusão de dados. Deverá ser possível determinar as permissões de usuários através de telas dos próprios sistemas, para usuários com privilégios de administradores.

3.2. Os sistemas deverão manter registros para auditoria (log) das operações executadas por todos os usuários, registrando o momento (data, hora, minuto e segundo), usuário, terminal e operação executada (inclusão, alteração, exclusão e conteúdo dos dados alterados ou excluídos). Deverá ser possível consultar esses registros por tela dos próprios sistemas ou de módulo separado.

3.3. A empresa deverá prover sistema de cópias de segurança (*backup*) dos dados de maneira programável (agendamento periódico), sem que seja necessária intervenção manual (como encerramento ou reinício dos sistemas ou do sistema gerenciador de banco de dados) para sua realização.

3.4. Os sistemas deverão permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos em qualquer tela, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos sistemas ou softwares utilizados pelos sistemas propostos.

3.5. Os relatórios dos sistemas deverão poder ser visualizados antes da impressão. Os relatórios também deverão poder ser exportados nos seguintes formatos: texto puro, CSV, HTML e PDF.

3.6. Os sistemas fornecidos deverão estar integrados de forma que os dados cadastrados em um deles possam ser utilizados por todos os demais sempre que necessário. Essa integração deve ocorrer de forma imediata no cadastramento dos dados e não através de procedimentos em lote (batch) ou por troca de arquivos. Não deve ser necessário o cadastramento da mesma informação mais de uma vez no mesmo sistema ou em sistemas diferentes para seu funcionamento adequado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

3.7. A empresa poderá ser desenvolvedora/fabricante exclusiva dos sistemas ou ter autorização para sublicenciar/revender sistemas de terceiros. Os sistemas devem funcionar de forma integrada.

3.8. Os sistemas deverão assegurar, após o término da locação, a possibilidade de consulta aos dados até então cadastrados.

3.9. Atender as normas e exigências de gestão pública e prestação de contas e garantir atualização dos sistemas implantados de forma a atender novas legislações, normas que envolvam a contabilidade pública, assim como garantir o cumprimento a todas as exigências relativas à Prestação de Contas ao Tribunal do Estado do Paraná (TCE/PR).

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1. A contratante deve ter acesso aos dados armazenados em banco de dados localizado em local seguro.

4.2. A empresa disponibilizará à Câmara ao menos um usuário de banco de dados com acesso total de leitura a todos os objetos e estruturas das bases de dados dos sistemas. Esse usuário deverá ter permissões também para criar visões (views) de bancos de dados para facilitar o acesso a esses dados. Em caso de dificuldades em interpretar ou obter quaisquer dados da base, a empresa deverá auxiliar os servidores da Câmara nessa tarefa sem ônus para a Câmara. Em especial, deverão ser fornecidas as informações necessárias para que se possam extrair os dados relativos ao portal da transparência a partir das bases de dados dos sistemas.

4.3. Todos os softwares fornecidos a serem instalados nos servidores, incluindo servidor Web (se necessário), gerenciador de banco de dados e quaisquer outros que se façam necessários para o pleno funcionamento da solução proposta deverão preferencialmente funcionar sobre Windows 7 ou superior.

5. CARACTERÍSTICAS POR MÓDULO

5.1. Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.1. Todos os módulos deverão ser integrados com o Módulo de Controle Patrimonial, Obras Públicas/Intervenção e Licitações, Compras e Contratos e com dados na mesma base.
- 5.1.2. Deve estar contido na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas e em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base ou deslogar do sistema para consultar exercícios diversos;
- 5.1.3. Permitir elaborar menus personalizados, vinculado ao operador;
- 5.1.4. Permitir parametrizar o controle de validade de senha dos operadores;
- 5.1.5. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
- 5.1.6. Permitir implantação dos saldos de exercícios anteriores separados por processos;
- 5.1.7. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
- 5.1.8. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
- 5.1.9. Atender integralmente à exportação de arquivos previsto no leiaute do sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR (SIM-AM) para os itens:
 - 5.1.9.1. Tabelas Cadastrais;
 - 5.1.9.2. Módulo Planejamento e Orçamento;
 - 5.1.9.3. Módulo Contábil;
 - 5.1.9.4. Módulo Tesouraria;
 - 5.1.9.5. Módulo Licitações;
 - 5.1.9.6. Módulo Contratos;
 - 5.1.9.7. Módulo Patrimônio;
 - 5.1.9.8. Módulo Controle Interno;
 - 5.1.9.9. Módulo Tributário;
 - 5.1.9.10. Módulo Obras Públicas
- 5.1.10. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;
- 5.1.11. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.;
- 5.1.12. Cadastro de responsável por Módulo do SIM-AM com data inicial e baixa;
- 5.1.13. Cadastro de órgão oficial de publicação com data inicial e baixa;
- 5.1.14. Cadastro de fonte de recursos com os seguintes requisitos:
 - 5.1.14.1. Fonte padrão;
 - 5.1.14.2. Origem;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.14.3. Aplicação de Recurso;
- 5.1.14.4. Desdobramento;
- 5.1.14.5. Detalhamento;
- 5.1.14.6. Nome da fonte de recurso;
- 5.1.14.7. Permitir informar quais fontes de recurso possa ser movimentada com retenção;
- 5.1.14.8. Permitir informar a data inicial da nova fonte de recurso cadastrada;
- 5.1.14.9. Deverá proibir o cadastro de uma fonte de recurso onde a combinação (Fonte padrão, Origem, Aplicação de Recurso, Desdobramento e Detalhamento) não esteja prevista nas combinações possíveis determinadas pelos SIM-AM;
- 5.1.14.10. Permitir cadastrar o Cronograma de Desembolso mês a mês informando o percentual correspondente a cada mês;
- 5.1.14.11. Rotina automatizada para informar o Resultado Financeiro para cada fonte de recurso nos seguintes campos: Saldo, Passivo financeiro e Resultado financeiro, na abertura do exercício não sendo necessário a digitação do mesmo;
- 5.1.15. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM;
- 5.1.16. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.
- 5.1.17. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados;
- 5.1.18. Permitir o cadastro das notas explicativas;
- 5.1.19. Cadastro das audiências públicas, onde é possível anexar documentos em diversos formatos e disponibilizar no portal da transparência de modo automático, concomitante a gravação do mesmo;
- 5.1.20. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
- 5.1.21. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real;
- 5.1.22. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado;
- 5.1.23. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último;

5.1.24. Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;

5.1.25. Cadastro de Políticas Públicas e Áreas de Atuação e sua vinculação com os Programas e Ações, bem como identificação com exigência legal.

5.1.26. O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, LCA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;

5.1.27. Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.

5.1.28. Cadastro da avaliação, evolução, metas e riscos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para emissão dos demonstrativos exigidos;

5.1.29. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12);

5.1.30. Cadastro da Lei Orçamentária Anual (LOA) com a previsão das receitas e estimativa da despesa;

5.1.31. Cadastro do Cronograma de Desembolso e da Programação Financeira da Receita conteúdo os seguintes recursos:

5.1.31.1. Configuração do cronograma mensal de desembolso por percentual na fonte de recurso, ou por percentual/valor na previsão inicial da despesa;

5.1.31.2. Configuração da programação financeira mensal por percentual ou valor com opção de rateio automatizado do percentual em 12 meses;

5.1.31.3. Cópia automática dos percentuais aplicados no exercício anterior;

5.1.31.4. Cálculo automatizado da programação financeira de todas as receitas com base no percentual aplicado;

5.1.31.5. Emitir o relatório consolidado do cronograma por cotas da despesa por período mensal, bimestral, trimestral e semestral, com ordenação por fonte de recurso, natureza de despesa e por conta de despesa, demonstrando a despesa prevista, atualizada e realizada;

5.1.31.6. Emitir o relatório consolidado da programação financeira da receita, por período mensal e bimestral, com ordenação por fonte de recurso, conta de receita, categoria econômica e com resumo geral, demonstrando a receita prevista, atualizada e realizada;

5.1.32. Possuir a Projeção da receita orçamentária em atendimento ao artigo 12 de LRF onde a funcionalidade permite:



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

5.1.32.1. Configurar o método de cálculo desejado para cada conta de receita: por mínimos quadrados ou índice;

5.1.32.2. Parametrização livre dos exercícios a serem considerados na projeção;

5.1.32.3. Carregamento automático das receitas e exercícios considerados na projeção;

5.1.32.4. Projeção automatizada das receitas para os próximos exercícios, aplicando os métodos configurados;

5.1.32.5. Exportação dos dados para Excel;

5.1.32.6. Opção de backup e restauração dos dados;

5.1.33. Cadastrar o valor previsto de transferência financeira de ingresso e egresso, vinculando a entidade e configuração contábil;

5.1.34. Processo de validação de proposta orçamentária, habilitando para execução somente depois de liberado processo;

5.1.35. Controle orçamentário da despesa através de liberação mensal, onde pode ser configurado grupos de liberação por órgão, unidade, função, subfunção, programa, projeto/atividade, fonte de recurso e natureza de despesa, sendo possível informar percentual de liberação para cada mês;

5.1.36. Controlar na execução orçamentária os números de liberações criados;

5.1.37. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:

5.1.37.1. A apuração da licitação;

5.1.37.2. Homologação da licitação;

5.1.37.3. Estabelecimento do contrato;

5.1.37.4. Requisição de compra;

5.1.37.5. Requisição de empenho;

5.1.37.6. Empenho;

5.1.37.7. Liquidação;

5.1.37.8. Previsão de pagamento;

5.1.37.9. Pagamento;

5.1.38. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;

5.1.39. Configuração de assinaturas por formulário (Nota de Empenho, Nota de Liquidação, Nota de Pagamento, etc);



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.40. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- 5.1.41. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário;
- 5.1.42. Editor de documentos que permite criar documentos com texto padrão, mesclando as informações que corresponde ao processo através de Tags;
- 5.1.43. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas;
- 5.1.44. Controle de vencimento dos documentos/certidões dos fornecedores;
- 5.1.45. Cadastro de ocorrências por fornecedores com controle de restrição;
- 5.1.46. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS N° 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 no âmbito do RPPS;
- 5.1.47. Contabilização automatizada dos lançamentos contábeis de abertura e encerramento do exercício;
- 5.1.48. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
- 5.1.49. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do balancete contábil e razão para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR bem como pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 5.1.50. Contabilização automatizada dos atos potenciais passivos através da configuração contábil nos contratos;
- 5.1.51. Contabilização de baixa do saldo contábil dos contratos pelo fim de vigência de forma automática;
- 5.1.52. Cadastrar e gerar os lançamentos contábeis de forma automática das provisões matemáticas do RPPS;
- 5.1.53. Lançamento automatizado da receita através de parâmetros de conta, % de rateio da fonte e banco, previamente configurados;
- 5.1.54. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 5.1.55. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
- 5.1.56. Cadastro dos atos de correção monetária com correção automatizada das receitas e/ou despesas conforme o índice de correção aplicado;
- 5.1.57. Geração automatizada do ato de programação financeira e cronograma mensal de desembolso



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

conforme configurado nas receitas e despesas;

5.1.58. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;

5.1.59. Controle cronológico de data e numeração única na execução orçamentária, onde este número deverá ser gerado no momento da gravação, sem processo de renumerar conforme orientação da IN 89/2013 do TCE/PR;

5.1.60. Controle rigoroso do saldo da dotação, permitindo empenhar dentro do limite previsto/atualizado;

5.1.61. Cadastro de histórico padrão para o empenho;

5.1.62. Geração automatizada do empenho integrada ao sistema de licitação através do número da requisição;

5.1.63. Geração automatizada do empenho por requisição de empenho de diversas origens, permitindo seleção das requisições a empenhar;

5.1.64. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;

5.1.65. Possibilidade de reversão de estorno de empenho;

5.1.66. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho;

5.1.67. Possibilidade de limitar empenhos sem licitação por elemento/desdobramento com validação de avisar ou recusar no momento do empenho;

5.1.68. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;

5.1.69. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;

5.1.70. Opção de anexar o documento fiscal na liquidação, identificar a chave de acesso ou o link de acesso ao documento.

5.1.71. Informação dos quantitativos por liquidação, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado;

5.1.72. Incorporação de bens e outros ativos integrados à liquidação;

5.1.73. Previsão das retenções na liquidação com efetivação e controle de saldo nos pagamentos;

5.1.74. Informação das iniciativas do PPA no empenho e liquidação para controle das metas previstas e realizadas;

5.1.75. Emitir em um mesmo arquivo as notas do processo da despesa envolvida de um determinado empenho;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.76. Acompanhamento do empenho através da tela indicando os movimentos realizados (liquidação, pagamentos, estornos);
- 5.1.77. Permitir a inclusão de anexos nos processos de empenho, liquidação e pagamento;
- 5.1.78. Relação da despesa líquida liquidada que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de liquidação e estorno de liquidação orçamentária e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 5.1.79. Relação da despesa líquida paga que demonstra em ordem sequencial de data todos os lançamentos de pagamento e estorno de pagamento orçamentário e de restos a pagar em determinado período. O relatório possui filtros que permitem a consulta líquida da despesa sem a obrigatoriedade de informar o período;
- 5.1.80. Pagamento automatizado de todas as previsões orçamentárias selecionadas em um determinado período;
- 5.1.81. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
- 5.1.82. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
- 5.1.83. Cadastro das contas bancárias de entidade permitindo:
- 5.1.83.1. Registro de mais de uma fonte de recurso para a mesma conta bancária;
- 5.1.83.2. Vinculação contábil por fonte de recurso;
- 5.1.83.3. Anexo do extrato bancário;
- 5.1.83.4. Consulta em tela de todos os movimentos ligados a uma determinada conta bancária;
- 5.1.84. Processamento automatizado do extrato eletrônico, gerando através do arquivo lançamentos de aplicação, resgate e rendimento de poupança;
- 5.1.85. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes CNAB240 e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
- 5.1.86. Relatório de conferência da remessa/retorno bancária identificando os pagamentos efetivados e/ou rejeitados;
- 5.1.87. Cadastro das transferências entre conta bancárias com emissão da nota de transferência e da nota de estorno de transferência;
- 5.1.88. Compensação automatizada através da seleção de vários movimentos e estornos de movimentos no período informado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.1.89. Conciliação automatizada de todos os movimentos/estornos não compensados;
- 5.1.90. Fechamento automatizado da compensação e da conciliação de todas as contas bancárias que não tiveram movimento no período;
- 5.1.91. Balancete financeiro total/sintético/analítico das fontes de recurso;
- 5.1.92. Relatório do resultado financeiro por fonte de recurso;
- 5.1.93. Gerenciamento das movimentações extra orçamentárias contendo as seguintes funcionalidades:
 - 5.1.93.1. Controle do movimento realizável e seus respectivos estornos;
 - 5.1.93.2. Cadastro de previsão de inscrição do realizável com emissão de nota de inscrição;
 - 5.1.93.3. Demonstrativo das contas do realizável;
 - 5.1.93.4. Controle do movimento de consignação e seus respectivos estornos;
 - 5.1.93.5. Cadastro de previsão de baixa da consignação com emissão da nota de baixa;
 - 5.1.93.6. Demonstrativo das contas de consignação;
- 5.1.94. Gerenciamento da Dívida Fundada contendo as seguintes funcionalidades:
 - 5.1.94.1. Cadastro da dívida fundada com configuração de vinculação contábil, saldo e lançamentos automatizados da inscrição dos juros e outros encargos;
 - 5.1.94.2. Cadastro de ingresso e da atualização da dívida e seus respectivos estornos;
 - 5.1.94.3. Cadastro da baixa da dívida e seus respectivos estornos;
 - 5.1.94.4. Cadastro do lançamento contábil da dívida e seus respectivos estornos;
 - 5.1.94.5. Demonstrativo do extrato da dívida fundada;
- 5.1.95. Gerenciamento da Transferência Financeira contendo as seguintes funcionalidade:
 - 5.1.95.1. Cadastro da transferência financeira de egresso e ingresso e seus respectivos estornos;
 - 5.1.95.2. Emissão da nota de transferência financeira e de estorno;
 - 5.1.95.3. Cadastros de previsão de transferência financeira e emissão da nota de previsão;
 - 5.1.95.4. Relatório de transferências financeiras;
- 5.1.96. Restos a pagar:
 - 5.1.96.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
 - 5.1.96.2. Consulta em tela de todos os empenhos de restos a pagar e seu respectivo saldo implantado no exercício; consulta ao extrato do empenho com saldo a pagar/liquidar no exercício;
 - 5.1.96.3. Relatório consolidado dos restos a pagar contendo toda a sua execução;
- 5.1.97. Apuração do resultado orçamentário financeiro, consolidado, de modo mensal e anual, sendo possível distinguir por fontes vinculadas ou não vinculadas;
- 5.1.98. Controle da prestação de contas das despesas de adiantamento, com reclassificação contábil na



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

despesa efetivamente realizada e opção de anexar os documentos da prestação de contas onde o mesmo possa ser disponibilizado no portal da transparência concomitante a gravação do mesmo;

5.1.99. Controle das Subvenções Sociais contendo as seguintes funcionalidades:

5.1.99.1. Cadastro de beneficiárias e certidão de regularidade com data de validade e chave de autenticidade;

5.1.99.2. Cadastro do instrumento de transferência da subvenção social (contrato, acordo ou termo), aditivos, cronograma de desembolso, origem da despesa/fonte, devolução de saldo, etapa/fase, participe, legislação, outras receitas, plano de aplicação, prestação de contas, saldo bancários e anexos;

5.1.99.3. Listagem dos instrumentos de transferência;

5.1.99.4. Cadastro da prestação de contas, devolução de saldo, saldo bancário, outras receitas, consulta empenhos, conta bancária, relatórios, fechamento, e exportação das transferências por parte das entidades beneficiárias via web;

5.1.99.5. Controle de operadores que terão acesso ao cadastro da prestação de contas via web;

5.1.99.6. Impressão e validação da autenticidade da Certidão via web;

5.1.99.7. Relatório de conferência dos instrumentos de transferências detalhando a execução da despesa;

5.1.99.8. Importação da prestação de contas realizada no SIT do TCE-PR;

5.1.100. Integração entre os módulos:

5.1.100.1. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos e provisões (13º salário, férias, etc.);

5.1.100.2. Relatórios prévios de conferência;

5.1.100.3. Permitir visualizar nos empenhos gerados pela integração da folha, os servidores e seus respectivos valores;

5.1.100.4. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;

5.1.101. Geração de dados para outras entidades de controle com exportação para;

5.1.101.1. Secretaria de Receita Previdenciária;

5.1.101.2. Receita Federal;

5.1.101.3. Relatórios de apoio para preenchimento da declaração das contas anuais DCA: Balanço Patrimonial, Receitas Orçamentárias, Despesas Orçamentárias, Despesa por Função, Execução de Restos a Pagar, Despesa por Função – Execução de Restos a Pagar, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

5.1.101.4. Matriz de Saldo Contábil (SICONFI-MS);

5.1.101.4.1. Possibilidade de integração de outras entidades para exportação da Matriz de saldos contábeis (MSC);

5.1.101.4.2. Permitir à exportação e importação da Matriz de saldos contábeis (MSC);

5.1.101.4.3. Balancete e razão contábil da matriz de saldos contábeis, sendo possível no balancete a visualização consolidada e por informação complementar;

5.1.101.4.4. Possibilidade de cadastrar informações complementares em lançamentos contábeis manuais;

5.1.101.4.5. Controle de fechamento e reabertura da MSC, não permitindo lançamentos em período fechado, validando também o fechamento do executivo se possuir integração entre entidades no mesmo banco de dados;

5.2. MÓDULO DE CONTROLE PATRIMONIAL

5.2.1. Cadastro de bens da instituição com campos para identificação do nome, plaqueta, detalhamento, natureza, utilização, categoria, tipo de propriedade, data de aquisição, descrição do bem, data de incorporação, data de desincorporação, valor, número do empenho, número de série, vida útil estimada, data de término de garantia, número da nota fiscal, inscrição municipal (se bem imóvel), fornecedor, dados do tipo de medidor (se veículo) e saldo anterior do bem;

5.2.2. Permitir a classificação dos bens por grupo, subgrupo e classe;

5.2.3. Permitir anexar imagem ao bem;

5.2.4. Permitir cadastro histórico de conservação dos bens;

5.2.5. Permitir cadastro histórico das ocorrências dos bens;

5.2.6. Permitir cadastro histórico dos controles dos bens por tipo de controle com data de vencimento do controle e campo para identificar os controle concluídos;

5.2.7. Permitir cadastro histórico do responsável e local do bem;

5.2.8. Possuir cadastro da entidade de origem do bem em caso de Cisão/Fusão;

5.2.9. Possuir campos distintos para bens imóveis: medida do bem, coordenada geográfica, matrícula, número de registro, cartório e localização do bem;

5.2.10. Possibilitar consultar na tela do bem, sua movimentação, inventários vinculados e seu vínculo com obra/intervenção;

5.2.11. Relatórios dos bens com filtros diversos e ordenação por contábil, por classificação (grupo/subgrupo e classe), por local, por responsável, por plaqueta e por fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.2.12. Relatório de bens com saldo inicial no exercício, saldo na data informada, com opção para filtrar somente os bens que possuem saldo e somente os bens com saldo zerado;
- 5.2.13. Possuir cadastro de bens em lote;
- 5.2.14. Permitir cadastro de comissão de bens patrimoniais com identificação dos membros, tipo de atribuição, e início e fim de vigência da comissão;
- 5.2.15. Possibilitar o lançamento de bens de terceiros, bem como sua baixa;
- 5.2.16. Permitir dentro do módulo patrimônio a incorporação dos bens integrados pela liquidação;
- 5.2.17. Possuir tela de movimentação dos bens (lançamentos de incorporação e desincorporação);
- 5.2.18. Permitir movimentação dos bens em lote de incorporação e lote de baixa dos bens;
- 5.2.19. Possuir cadastro de estorno de movimentação dos bens;
- 5.2.20. Possuir cadastro de transferência de saldo entre bens e entre contábeis;
- 5.2.21. Possuir cadastro da receita por alienação de bens e vínculo com os bens alienados para registro da baixa contábil;
- 5.2.22. Permitir cadastro de apólice com campos para identificar: número da apólice, início e fim de vigência, situação da apólice, número do processo na SUSEP, seguradora, corretor, tipo de cobertura, franquia, valor da cobertura, valor utilizado, parcelas, vencimento e valor das parcelas, vinculação com empenho, vinculação com cadastro do bem;
- 5.2.23. Permitir cadastros gerais de tipos conforme o critério da entidade para: tipo de conservação, tipo de ocorrência, tipos de controle, tipo de cobertura de apólice, e tipo de atribuição na comissão de bens;
- 5.2.24. Permitir o cadastro de cabeçalho e rodapé do termo de responsabilidade, de carga, de baixa e de transferência de bens, bem como permitir criar mais de um modelo para o mesmo termo;
- 5.2.25. Permitir o cadastro de classes de depreciação, com campos de vida útil, taxa anual, taxa mensal, tipo de cálculo e configuração contábil para vincular a conta de incorporação, de depreciação, e a conta contábil de variação patrimonial diminutiva, bem como o evento contábil;
- 5.2.26. Permitir a configuração da depreciação no cadastro dos bens móveis, com campos para indicar o mês de início, a classe de depreciação e valor residual;
- 5.2.27. Possuir rotina que vincule a configuração de classe de depreciação, mês de início e valor residual em vários bens selecionados;
- 5.2.28. Possuir rotina de cálculo de depreciação dos bens permitindo um lançamento por mês ou lançamento acumulado;
- 5.2.29. Bloquear lançamentos contábeis de movimentação nos bens se o período estiver fechado.
- 5.2.30. Emitir relatório de depreciação de bens resumido/detalhado, por conta contábil e por classe de



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

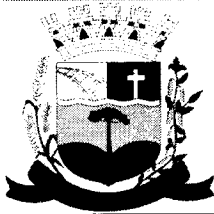
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- bens com opção de filtrar por bem, por conta contábil e somente os bens que atingiram o valor residual;
- 5.2.31. Possuir cadastro de inventário de bens com campos para data de início e fechamento;
- 5.2.32. Possuir no inventário de bens, rotina que permita vincular os bens através de filtros por local, responsável, fornecedor, empenho, nota fiscal, data de aquisição, data de incorporação física, bens com saldo em determinada data, categoria do bem, grupo, subgrupo e classe, e por nome do bem;
- 5.2.33. Possuir relatório que permita filtrar somente os bens em inventário;
- 5.2.34. Possuir bloqueio da movimentação dos bens vinculados ao inventário;
- 5.2.35. Permitir exportação do inventário em arquivo e permitir importação do inventário em arquivo com os dados atualizados no retorno;
- 5.2.36. Permitir a conferência e atualização individual do bem no cadastro de retorno do inventário;
- 5.2.37. Emitir relatório de análise de bens com comparativo do valor atual no sistema com o valor avaliado no retorno;
- 5.2.38. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;
- 5.2.39. Emitir relatório de resumo do inventário por contábil detalhando os valores por bem, com valor atual no sistema comparado ao valor de reavaliação;
- 5.2.40. Emitir o relatório comparativo da situação cadastral do bem, demonstrando somente os campos com diferenças entre a situação cadastral do bem no sistema e a situação cadastral no retorno;
- 5.2.41. Possuir rotina que simula o fechamento do inventário, emitindo um relatório de críticas antes do fechamento;
- 5.2.42. Possuir rotina que realiza no fechamento do inventário a atualização cadastral, a transferência de responsável é local, a reavaliação a maior ou menor e a incorporação de bens novos pertencentes ao inventário, mas não localizados no cadastro da entidade;
- 5.2.43. Emitir a ficha cadastral do bem, com opção de detalhar a movimentação do bem e opção de configurar a emissão de assinaturas;
- 5.2.44. Permitir a emissão de relatório de ocorrências, estado de conservação e tipos de controles;
- 5.2.45. Permitir emissão do termo de carga dos bens com filtros por local, responsável pelo bem e responsável pelo local, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 5.2.46. Permitir a emissão do termo de responsabilidade individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 5.2.47. Permitir a emissão do termo de baixa de bens individualizado por bem ou a relação de bens por responsável, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.2.48. Permitir a emissão do termo de transferência de bens com filtros pelo local e responsável de origem e local e responsável de destino da transferência, permitindo a configuração do texto do cabeçalho e rodapé no corpo do relatório;
- 5.2.49. Possuir a emissão do relatório de apólices com filtros por período de vigência, status da apólice, seguradora, corretor, bem segurado e tipo de cobertura, detalhando as informações de coberturas, parcelas e bens segurados;
- 5.2.50. Emitir relatório por conta contábil e a relação de bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final, com filtro por código de bem e conta contábil;
- 5.2.51. Emitir relatório de saldo contábil do bem, demonstrando o saldo final do bem em determinado intervalo de datas;
- 5.2.52. Emitir relatório por conta contábil e tipo de movimento dos bens que demonstre os valores de saldo anterior, incorporação, desincorporação e saldo final;
- 5.2.53. Emitir relatório de movimentação dos bens com opção de detalhar a descrição do movimento;
- 5.2.54. Permitir a impressão de etiquetas do patrimônio;
- 5.2.55. Possuir rotina que realiza a transferência de responsável/local dos bens patrimoniais em lote com opção de parametrizar o envio de e-mail de aviso ao responsável;
- 5.2.56. Possuir rotina que registra o estado de conservação dos bens em lote;
- 5.2.57. Possuir rotina que registra ocorrência dos bens em lote;
- 5.2.58. Possuir rotina que registra tipos de controle dos bens em lote;
- 5.2.59. Possuir rotina que registra a data de desincorporação dos bens em lote;
- 5.2.60. Possuir rotina que atualiza o cadastro dos bens que pertencem ao mesmo lote;
- 5.2.61. Possuir rotina que transfere o saldo de bens entre contábeis;

5.3. MÓDULO LICITAÇÃO E COMPRAS

- 5.3.1. Cadastro de fornecedores com quadro societário, certidões e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Emitir documentos para o fornecedor através de modelos estipulados pela entidade. Lançamento de ocorrências de lançamentos para o fornecedor com marcação para bloqueio/desbloqueio e controle de data inicial e final. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- 5.3.2. Possuir a solicitação de Cadastro "online" de fornecedores, com envio da documentação necessária para a abertura do cadastro na entidade. Possuir rotina para aprovação ou não deste cadastro, pelo responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.3.3. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- 5.3.4. Cadastro de Unidade de medida relacionada a unidade de medida fornecida para Prestação de Contas ao TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
- 5.3.5. Cadastro de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.
- 5.3.6. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários. Controlando a obrigatoriedade das ações do Plano Plurianual(PPA) relacionadas. Emitir documentos relacionados a solicitação, através de modelos estipulados pela entidade. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx).
- 5.3.7. Permitir a realização de cópia de solicitações de material/serviço ou compra direta, já realizados pela entidade, de forma a evitar a realização cadastrando novamente de dados de processos similares.
- 5.3.8. Permitir que ao vincular as dotações orçamentárias aos produtos selecionados, para solicitação do processo licitatório, seja feito o rateio das quantidade/valores através de rotina que possibilite tanto o rateio manual quanto automático;
- 5.3.9. Permitir o gerenciamento das solicitações de compras para processos de licitações “multi-secretaria”. Onde a Licitação ocorre por uma secretaria principal, onde será realizado todo o gerenciamento, desde o seu cadastro até contrato e ordens de compra e, exista a indicação das secretarias participantes, onde caberia somente a emissão da ordem de compra referente a sua solicitação;
- 5.3.10. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação até o pagamento;
- 5.3.11. Cadastro de cotações recebidas, deve possuir rotina com o cálculo dos preços médios, mínimos e máximos automaticamente para formação de preços dos processos licitatórios;
- 5.3.12. Além do cadastro de cotações manual, possuir meio de leitura de cotações a partir de meio magnético e também cadastro online;
- 5.3.13. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade, possibilitando sua utilização para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios;
- 5.3.14. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido, com definição de etapas a serem seguidas possibilitando determinar nas etapas as seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

opções: Iniciar/finalizar processo, indeferir, realizar o comprometimento do saldo e determinar o tempo máximo. Ao finalizar cada etapa enviar notificação ou e-mail para o responsável indicado;

5.3.15. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.

5.3.16. Possibilidade de acompanhamento de despesas através liberações mensais dos grupos de despesas, através da utilização das liberações do saldo nas solicitações, requisições e empenho.

5.3.17. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;

5.3.18. Cadastro de licitação com: número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, situação (Andamento, Andamento - Nova data de Abertura, Anulada, Deserta, Fracassada, Homologada e Revogada), Convênios, Cadastro das publicações das licitações, com indicação da data da publicação e o veículo de publicação, Ação e Subvenção;

5.3.19. Geração de documentos inerentes a cada fase do processo licitatório (Ex. ata de abertura, editais, pareceres, ofícios, etc.), sendo possível serem gerados a partir de modelos pré-definidos, com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;

5.3.20. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;

5.3.21. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;

5.3.22. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;

5.3.23. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;

5.3.24. Inserção de anexos nos seguintes formatos: Imagens (PNG, BMP, GIF e JPG), Texto (txt, doc, docx e odt), Planilhas (xls, xlsx e ods) e outros (csv, pdf, dwg, ppt, pptx). Com controle de tamanho do arquivo;

5.3.25. Campo para disponibilizar links, ou seja caminhos para localização de arquivos armazenados em pastas locais ou caminhos para link de páginas na internet ou endereços externos;

5.3.26. Publicação dos editais e seus anexos na internet, através do Portal da Transparência, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;

5.3.27. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.3.28. Para preenchimento das propostas, em casos de informações obrigatórias para revisão de cadastro dos fornecedores e visando o bom andamento do processo licitatório, possibilitar exigir no preenchimento essas informações, sendo elas tais como: dados cadastrais, quadro societário, representante e conta bancária do fornecedor, validade da proposta. Em casos de propostas de medicamentos constantes no BPS (Banco de Preço da Saúde), as informações são: “Registro Anvisa” e “CNPJ Fabricante”;
- 5.3.29. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 5.3.30. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
- 5.3.31. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitir efetuar lances por lote ou item, com opção de: desistência/declínio do lance, reiniciar rodada ou item, excluir rodada, tornar inexequível e também permitir que o pregoeiro estipule o valor do lance mínimo durante os lances do pregão.
- 5.3.32. O sistema deve viabilizar busca do último preço praticado pela entidade para procedimento de formação de preços para fixação do valor máximo nos processos licitatórios.
- 5.3.33. Possibilitar a aplicação dos benefícios concedidos às ME/EPP e critérios de regionalização definidos em legislação aplicável;
- 5.3.34. Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, indicando a data e o motivo da inabilitação e, nos casos de pregão presencial, caso o vencedor do item seja inabilitado permitir que o pregoeiro já identifique o remanescente e, possibilite selecioná-lo para negociação e indicação de novo vencedor.
- 5.3.35. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
- 5.3.36. Possibilitar o lançamento de pontuação e índices para os itens das licitações com julgamento por preço e técnica, possibilitando a classificação automática do vencedor de acordo com a pontuação efetuada na soma dos critérios de pontuação.
- 5.3.37. Leitura de respostas do questionário de pontuação, a partir de meio magnético com geração automática do quadro para conferência dos avaliadores;
- 5.3.38. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor se compromete a vender apenas uma parte do licitado;
- 5.3.39. Cadastrar contratos de licitações bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência e execução dos contratos. Identificar os aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão, apostilamento ou outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 -- CEP 84530-000 -- Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

Realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei (§ 1º do Art. 65 da Lei 8.666/1993);

5.3.40. Cadastrar os responsáveis pelo acompanhamento do contrato, tais como: gestor, fiscal e Controlador de Encargos Sociais e Tributários. Permitir lançamentos de ocorrências para gerenciamento de contratos. Permitir vinculação contábil para: execução dos contratos (Atos potencial, em execução e executadas) e Retenção Extra (Retenção ao RGPS e Imposto de renda retido na fonte - IRRF)

5.3.41. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;

5.3.42. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;

5.3.43. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor, responsável pela autorização da despesa, etc;

5.3.44. Possibilidade de emissão de requisição de compra, com emissão de documento para impressão ou envio por e-mail para fornecedor e solicitantes;

5.3.45. Possibilitar a escolha dos assinantes de todos os documentos emitidos no sistema, seja ele padrão e/ou modelo pré-definido;

5.3.46. Controle de Requisição de compras;

5.3.47. Possibilitar integração através de arquivos de exportação e importação com o sistema de Bolsas de Licitações, Leilões - BLL, LICITANET e BBMNET ou qualquer sistema a ser utilizado pela Câmara, onde seja possível a integração mediante layouts disponibilizados.

5.3.48. Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes ao: Mural de Licitações e Módulos: 05 - Licitações e 06 - Contratos, de acordo com as regras vigentes do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná);

5.4. MÓDULO RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO

5.4.1. Possuir cadastro de pessoas públicas, como: servidores, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários, jovem/menor aprendiz, aposentados, pensionistas controlando a situação destes;

5.4.2. Possuir cadastro de dependentes;

5.4.3. Possuir cadastro plano de saúde, com o controle da vigência do titular e seus dependentes, com parametrizações para as regras de inclusão e exclusão;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: crnteixeirasoares@hotmail.com

- 5.4.4. Possuir o cadastro de afastamentos, como por exemplo, atestados, licença maternidade, auxílio doença, licença sem vencimento.
- 5.4.5. Permitir o lançamento das férias controlando o período aquisitivo, opção de adiantamento do 13º salário e abono pecuniário.
- 5.4.6. Possuir cadastro de verbas tipo vantagens, base de cálculo, patronal e descontos. Permitindo a criação de fórmulas para o cálculo, contendo os operadores matemáticos (adição, subtração, multiplicação e divisão).
- 5.4.7. Possuir cadastro do tempo de serviço anterior, permitir consultar aos tempos serviço anterior com opção de somar ao tempo de serviço atual;
- 5.4.8. Possuir cadastro de cargos, com controle de permissão para lançamento de horas extras, adicional noturno, plantões diurno e noturno e extinção do cargo;
- 5.4.9. Possuir o cálculo automático do redutor constitucional a partir da soma dos valores percebidos nos diversos vínculos do servidor, lançando a retenção do teto.
- 5.4.10. Possuir cadastro de grupo e tabelas de níveis salariais conforme plano de cargos e carreiras;
- 5.4.11. Possuir cadastro de jornada de trabalho;
- 5.4.12. Possuir cadastro de tipos de previdência e suas tabelas de vigência respectivas, permitindo a gestão de dois ou mais regimes de previdência própria;
- 5.4.13. Possuir cadastro de agentes de integração para controle e vinculação com os estagiários;
- 5.4.14. Possuir cadastro de beneficiários de pensão alimentícia com possibilidade configuração de fórmula para processo automático ou a opção de processo manual para o cálculo dos valores;
- 5.4.15. Possuir a parametrização do recolhimento da previdência sobre o cargo efetivo, quando o servidor for nomeado em um cargo em comissão;
- 5.4.16. Possuir cadastro de forma individual e coletiva de férias, com o controle das regras conforme parametrização (afastamento por doença, faltas, etc);
- 5.4.17. Possuir o cadastro de rescisão e rescisão complementar e a emissão do termo de ambas;
- 5.4.18. Possuir cadastro e controle da licença prêmio;
- 5.4.19. Possuir cadastro de outros vínculos empregatícios do servidor para controle das contribuições para a previdência social geral;
- 5.4.20. Possuir o controle de margem consignável;
- 5.4.21. Possibilitar a execução de cálculos e simulações conforme o tipo de movimentação, por exemplo, adiantamento, mensal, décimo terceiro, férias, rescisão;
- 5.4.22. Possibilitar a parametrização para o pagamento do 13º com opção de pagamento parcelado e



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

diferentes regras de cálculo de acordo com o regime de trabalho.

5.4.23. Possuir Memória / Log de cálculo;

5.4.24. Possuir a segurança das informações, não permitindo a alteração dos dados cadastrais caso exista cálculo executado;

5.4.25. Possuir visualização e impressão de demonstrativo de pagamento (holerite);

5.4.26. Possibilitar a geração da remessa bancária conforme o layout do banco conveniado com a Câmara Municipal;

5.4.27. Gerar arquivos para integração com o Módulo de Contabilidade Pública;

5.4.28. Possibilitar o lançamento e importação do arquivo de consignados, controlando os descontos em folha de pagamento de forma automática.

5.4.29. Possibilitar a importação do arquivo com os apontamentos gerados

5.4.30. Gerar arquivos para atender exportações legais como: CAGED, RAIS, SEFIP, DIRF, SIOPE e MANAD. Gerar os arquivos para o SIAP referente aos módulos Folha de Pagamento e Histórico Funcional conforme layout do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.4.31. Gerar os arquivos para atender o cálculo atuarial;

5.4.32. Disponibilizar no portal do servidor os demonstrativos de pagamento, comprovante de rendimento, ficha funcional e recibo de férias;

5.4.33. Gerar a guia para o Fundo de Previdência Municipal;

5.4.34. Permitir customização de documentos modelos emitidos pelo sistema;

5.4.35. Atender as exigências do E-social referente a qualificação cadastral;

5.4.36. Possuir o cadastro de grupos, fatores, conceito para gerar o formulário e o cadastro da avaliação de desempenho com o cálculo da nota final;

5.4.37. Possuir cadastro de cursos, instituições de ensino e vínculo do cadastro com o servidor;

5.4.38. Possuir progressão salarial automática, listando servidores que foram e não concedidos a progressão;

5.4.39. Gerar automaticamente o complemento de salário mínimo vigente para servidores com salários inferiores.

5.4.40. Possibilitar o cálculo ou a simulação do cálculo individual por pessoa física da folha de pagamento.

5.4.41. Possibilitar a simulação do cálculo da folha de pagamento gerando em formato planilha com as verbas calculadas.

5.4.42. Possibilitar gerenciar os cálculos da folha de pagamento visando a segurança, através de



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

homologação, cancelamento e exclusão de cálculos.

5.4.43. Possibilitar o processo de progressão automática dos níveis salariais através de configurações prévias.

5.4.44. Possibilitar o processo de criação manual de Documentos disponibilizando dados cadastrais específicos do RH para sua manipulação.

5.4.45. Permitir que relatórios e processos mais complexos sejam executados em um Gerenciador de Tarefas.

5.4.46. Disponibilizar um resumo ou memória do cálculo executado por matrícula.

5.4.47. Possibilitar o agrupamento de várias verbas calculadas em uma única verba a ser visualizada no contracheque.

5.4.48. Permitir a manipulação de fórmulas pelo usuário das verbas a serem calculadas, através de funções previamente disponibilizadas.

5.4.49. Permitir a manipulação das verbas vinculadas e autorizadas ao servidor a serem calculadas.

5.4.50. Permitir a criação de agrupadores pelo usuário, visando a formação de bases de cálculo para auxiliar no cálculo das verbas.

5.4.51. Permitir que o cálculo de uma determinada verba seja atribuída a matrículas de servidores ou a um tipo de servidor.

5.5. MÓDULO CONTROLE DE FROTAS

5.5.1. Cadastro de Veículos integrado ao Patrimônio.

5.5.2. Os veículos sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;

5.5.3. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;

5.5.4. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;

5.5.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.

5.5.6. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. E o motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;

5.5.7. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;

5.5.8. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.

5.5.9. Cadastro de Cursos adicionais e vinculação com os motoristas;

5.5.10. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc.);

5.5.11. Cadastro de acessórios.

5.5.11.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;

5.5.11.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;

5.5.11.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;

5.5.11.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.

5.5.12. Controle de abastecimento.

5.5.12.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual;

5.5.12.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;

5.5.12.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.

5.5.12.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;

5.5.12.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;

5.5.13. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;

5.5.14. Controles de utilização de veículo por:

5.5.14.1. Motorista;

5.5.14.2. Destino;

5.5.14.3. Período;

5.5.14.4. Controle de hodômetro/horímetro;

5.5.14.5. Cadastro de multas;

5.5.14.6. Ocorrências diversas;

5.5.14.7. Agendamento prévio.

5.5.15. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;

5.5.16. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;

5.5.17. Controle das datas de recapagem dos pneus;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasouares@hotmail.com

5.5.18. Rastreamento da frota

5.5.18.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;

5.5.18.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS via UDP;

5.5.18.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;

5.5.18.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.

5.5.18.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da Câmara Municipal e nunca em servidor do fabricante do aparelho;

5.5.18.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a Câmara em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.

5.5.19. Controle de acesso do operador por Local de lotação do veículo e tipo de movimentação (abastecimento, utilização, serviços, etc);

5.5.20. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);

5.5.21. Relatórios;

5.5.21.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;

5.5.21.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;

5.5.21.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);

5.5.21.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.

5.5.22. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;

5.5.23. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

5.6. MÓDULO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

5.6.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

5.6.2. Deve atender a LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 27 DE MAIO DE 2009 e a LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

5.6.3. Deve permitir as consultas:

5.6.3.1. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;

5.6.3.2. Relatório de veículos relacionados a frota da entidade;

5.6.3.3. Relação dos materiais em estoque;

5.6.3.4. Relação dos itens protocolados;

5.6.3.5. Relatório da execução orçamentária em conformidade com a Lei 4.320/64

5.6.3.6. Relação de salários por função;

5.6.3.7. Consulta do quadro de cargos da entidade;

5.6.3.8. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;

5.6.3.9. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.

5.6.4. Permitir consulta de informações com filtro por Período;

5.6.5. Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados.

5.6.6. Disponibilizar na emissão dos relatórios, a data de atualização das informações presentes no documento;

5.6.7. Possibilitar contagem de acessos, onde informe a quantidade de usuários que visualizou ao portal da transparência;

5.6.8. Possuir instrumentos de acessibilidade aos usuários;

5.6.9. Exibe ao usuário o Caminho de páginas percorridas durante o seu acesso;

5.6.10. Permitir cadastro de perguntas frequentes e as respectivas respostas para exibição no portal;

5.6.11. Possibilitar a customização da interface do sistema;

5.6.12. Permitir a emissão dos relatórios em vários formatos



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

5.7. MÓDULO DE ALMOXARIFADO

- 5.7.1. Cadastro de produtos com informações relevantes tais como: descrição, classificação, derivação, código GTIN, unidade de compra, unidade de distribuição, Código de Barras, informações referentes a estoque mínimo e máximo e percentual de segurança, compartilhados com a Licitação;
- 5.7.2. Possuir cadastro de atributos (derivação/componente) para o cadastramento de produtos, personalizando cada tipo de atributo com os tipos de dados que serão inseridos nestes, compartilhados com a Licitação;
- 5.7.3. Possuir cadastros de Unidades, bem como seu relacionamento com as unidades disponibilizadas pelo leiaute do TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), compartilhados com a Licitação;
- 5.7.4. Possuir rotina para geração de fracionamento de itens já existentes no estoque com relação a unidade de compra e unidade de distribuição;
- 5.7.5. Possuir cadastro de classificação do produto, compartilhados com a Licitação;
- 5.7.6. Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, sendo: entrada, saída;
- 5.7.7. Transferência e devolução, realizando a atualização do estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 5.7.8. Permitir controle e gerenciamento de lotes dos produtos por fabricante e datas de Validade; o sistema deverá também realizar avisos sistemáticos com relação aos itens que estão próximos ao vencimento;
- 5.7.9. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis em estoque;
- 5.7.10. Possibilitar integração com o sistema de compra para realização de entradas de materiais importando dados oriundos de ordens de compra;
- 5.7.11. Possibilitar integração com o sistema de contabilidade, para realização de entrada juntamente com liquidação da Nota fiscal;
- 5.7.12. Permitir realizar requisições/pedidos de materiais a partir de estoques consultáveis, ao responsável do almoxarifado;
- 5.7.13. Manter controle efetivo sobre as requisições/pedidos de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;
- 5.7.14. Possuir rotina para visualização das requisições em aberto;
- 5.7.15. Permitir gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 -- CEP 84530-000 -- Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.7.16. Possibilitar restrição de acesso dos usuários aos Centros de Custos;
- 5.7.17. Possibilitar gerenciamento da necessidade de reposição de materiais de acordo com os parâmetros de ponto de pedido e consumo médio;
- 5.7.18. Possibilitar operações por papel ou coletor de dados;
- 5.7.19. Utilizar centros de custo (secretarias/departamentos) na distribuição de produtos, através das requisições/pedidos de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
- 5.7.20. Gerenciar a distribuição dos produtos com rotina que possibilite a separação dos produtos para envio aos solicitantes;
- 5.7.21. Possuir rotina de inventário, que realize bloqueios das movimentações enquanto o inventário estiver sendo realizado;
- 5.7.22. Possuir gerenciamento de produtos por localização e o endereço onde o material está estocado, possibilitando que a localizações sejam definidos pela entidade. Disponibilizando consultas das localizações dos produtos, contendo endereço de armazenagem e vencimento dos itens;
- 5.7.23. Possibilitar bloqueio de endereços;
- 5.7.24. Permitir o cadastramento dos endereços físicos de picking e pulmão para os materiais;
- 5.7.25. Possibilitar o acompanhamento do status das movimentações geradas quando utilizado coletor de dados;
- 5.7.26. Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado;
- 5.7.27. Permitir a geração de guia cega para conferência dos materiais recebidos;
- 5.7.28. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.
- 5.7.29. Possibilitar a emissão de relatório financeiro do depósito de estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período.
- 5.7.30. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito; período; materiais vencidos; materiais a vencer.
- 5.7.31. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.
- 5.7.32. Permitir cálculo automático do preço médio dos materiais;
- 5.7.33. Possibilitar emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico);
- 5.7.34. Possibilitar emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

- 5.7.35. Possibilitar emissão de relatórios de controle de validade de lotes de materiais;
- 5.7.36. Permitir emissão de etiquetas de prateleira e paletes para identificação da localização dos materiais no estoque;
- 5.7.37. Possuir relatório do consumo médio mensal e anual por material;

6. SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO

6.1. A empresa será responsável pela instalação dos sistemas e demais softwares necessários nos computadores da Câmara Municipal ou poderá funcionar inteiramente via internet, em outros servidores que não sejam os da Câmara. A instalação engloba toda a configuração necessária para o perfeito funcionamento dos sistemas.

6.2. Qualquer instalação, configuração, migração de dados nos computadores da Câmara deverá ser feita com a supervisão de servidores responsáveis pelo setor.

6.3. Durante a implantação dos sistemas a empresa deverá realizar a parametrização e customização dos mesmos, configurando-os para utilização dos símbolos e identificação da Câmara, bem como a estrutura de níveis de acesso e outras tabelas básicas dos sistemas.

6.4. Disponibilizar versão de servidor e versões clientes dos sistemas em quantas estações de trabalho forem necessárias para melhor utilização;

6.5. Além da instalação inicial na implantação, a empresa deverá instalar os sistemas e demais softwares sempre que solicitado, sem qualquer custo adicional, durante a vigência do contrato e suas possíveis renovações.

6.6. Além da instalação inicial na implantação, a empresa deverá reinstalar os sistemas e demais softwares sempre que solicitado, realizando as migrações de dados necessárias sem qualquer custo adicional, durante a vigência do contrato e suas possíveis renovações.

6.7. A Contratada deverá realizar a conversão/migração dos dados dos sistemas em uso atualmente para os sistemas fornecidos, principalmente os de 2013 em diante. A Câmara não fornecerá as estruturas dos dados a serem convertidos, sendo a empresa responsável por realizar o levantamento de dados



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

(engenharia reversa) para obter as informações necessárias a partir das bases atuais. A Contratada deverá comprovar, através de relatórios comparativos, que as informações convertidas estão consistentes com as informações já prestadas ao Tribunal de Contas do Paraná e demais órgãos de controle.

6.8. O prazo total para completa implantação dos sistemas (instalação de softwares, se necessário, configurações, parametrização e outras tarefas que se façam necessárias) é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

6.9. O serviço de migração de dados/conversão deverá se dar, no máximo, em 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.

6.10. O pagamento do serviço de implantação dos sistemas deverá se dar uma única vez (uma única parcela), em até 10 (dez) dias úteis da sua completa instalação, assim como o serviço de migração de dados/conversão em até 10 (dez) dias úteis da sua finalização.

7. SERVIÇO DE TREINAMENTO

7.1. O treinamento consiste na capacitação e repasse de conhecimentos e orientações a usuários para utilização e operacionalização correta das diversas funcionalidades dos sistemas.

7.2. O treinamento se aperfeiçoará por meio da apresentação geral de todas as funcionalidades dos sistemas de forma a possibilitar que todas as operações referentes a cada tela sejam devidamente conhecidas e operadas pelo usuário.

7.3. A empresa deverá ministrar treinamento para os grupos de usuários de cada um dos sistemas fornecidos. Poderá ser utilizada a sala de treinamento da Câmara e/ou internet para realizar parte dos treinamentos.

7.4. Deverão ser utilizados dados reais da Câmara, como uma cópia dos dados obtidos após a migração dos dados, para a realização do treinamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

7.5. Após o treinamento, os usuários deverão ser capazes de operar completamente seus respectivos sistemas, incluindo o cadastramento de dados, emissão de relatórios, geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realização de consultas complexas e gerenciamento dos sistemas (com tarefas como gerenciamento de usuários, correções de entradas de dados incorretas, verificação de inconsistências, etc.).

7.6. O prazo para encerrar o treinamento é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

7.7. A Câmara Municipal indicará à PROPONENTE o nome dos usuários a serem treinados.

7.8. O serviço de treinamento será pago apenas uma única vez (uma única parcela), até 10 (dez) dias úteis da finalização do último treinamento.

8. SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO

8.1. O suporte técnico se dará após a implantação dos sistemas e treinamento dos usuários e consiste no atendimento e na assistência intelectual, tecnológica e material aos usuários da CONTRATANTE que será dado pela CONTRATADA por meio de e-mail, ligação telefônica, suporte remoto ou atendimento presencial – visita *in loco*.

8.2. O suporte técnico tem o objetivo de, entre outros: esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas; corrigir erros de funcionamento; auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamento;

8.3. A empresa deverá disponibilizar central de atendimento para suporte, com técnicos capacitados para solucionar dúvidas e resolver problemas durante a vigência do contrato.

8.4. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da Câmara Municipal quando necessária a presença *in loco*, apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante a utilização dos sistemas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

8.5. Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.

8.6. A licitante deverá enviar profissionais, incluindo programadores, analistas de sistemas, gerentes de projeto, conforme solicitação da contratante e de comum acordo;

8.7. Cada atendimento deverá ter associado um número único de protocolo, com registro de data, hora e atendente da abertura da ocorrência.

8.8. O serviço de atendimento deve estar disponível em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

8.9. Prestar os serviços de suporte técnico, no caso remoto, em até 24 horas da solicitação ou *in loco*, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da abertura do chamado técnico relatando a ocorrência.

8.10. O serviço de suporte técnico no decorrer do contrato se dará sem ônus a CONTRATANTE.

8.11. A CONTRATANTE poderá permitir a CONTRATADA acesso remoto aos seus equipamentos para que seja possível realizar serviços de suporte remoto, podendo o contato se dar também por meio de ligação telefônica ou outro meio mais ágil e eficiente.

8.12. Auxiliar os usuários indicados pela CONTRATANTE na alimentação de sistemas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, entre outros, do SIM-AM, desde a abertura até o encerramento do exercício, corrigindo, eventualmente, erros provenientes das gerações dos arquivos.

9. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

9.1. Manter os sistemas sempre em perfeitas condições de funcionalidade, disponíveis, atualizados, adaptados e nos padrões da legislação vigente, entre elas a da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), adaptados e nos padrões das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogeiro Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasouares@hotmail.com

9.2. Prestar serviços de manutenção corretiva, assim entendidos aqueles destinados a sanar erros e defeitos de funcionamento dos sistemas informatizados dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação ou em outro prazo de comum acordo;

9.3. Procederá a adequação e a alteração nos sistemas sempre que necessário, como, por exemplo: no caso de mudança de moeda ou de mudança de cunho normativo, fiscal ou tributário, impostas por quaisquer órgãos federais, estaduais e municipais ou pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; no caso de alteração de legislação vigente, entre elas da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Federal n.º 4.320/1964; no caso de alteração das normas e programas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

9.4. Acompanhar as alterações legislativas e normativas que influenciem nos sistemas informatizados de gestão pública;

9.5. Prestar serviços de manutenção evolutiva quando desenvolver novas funções e tecnologias, disponibilizando à CONTRATANTE, desde que seja do interesse dessa, versões aprimoradas dos sistemas informatizados de gestão pública locados, sem custo.

9.6. Caso a manutenção adaptativa ou evolutiva implique em alteração significativa dos sistemas de gestão pública locados a empresa deverá prestar novamente, sem ônus adicional, os serviços de implantação e treinamento na forma prevista neste Termo de Referência, este último dispensável apenas por manifestação expressa e formal da CONTRATANTE.

9.7. A CONTRATADA atualizar os softwares em atendimento a novas versões do programa SIM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de qualquer outro programa do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a liberação ou publicação oficial da versão ou do programa.

9.8. O serviço de manutenção no decorrer do contrato se dará sem ônus a CONTRATANTE.

9.9. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224
E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

9.10. No término do CONTRATO ou em caso de rescisão contratual, a licitante CONTRATADA ficará responsável por disponibilizar a CONTRATANTE backup completo em mídia digital, contendo todos os dados relativos ao período contratual.

Teixeira Soares/PR, 29 de julho de 2020.

Angelita Kava

Contadora

CRC/MS n.º 014361/07

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoes@hotmai.com

Teixeira Soares/PR, 23 de julho de 2020.

ORÇAMENTO

EMPRESA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

ENDEREÇO: ERNESTO PIAZZETTA, 202 CURITIBA - PR

CNPJ: 76.030.717/0001-48

TELEFONE: 41 3351-5000

Vimos por meio deste solicitar orçamento dos itens e serviços abaixo:

LOTE ÚNICO					
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário (por mês)	Total (12 meses)
1	MÊS	12	Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
2	MÊS	12	Módulo de Controle Patrimonial	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
3	MÊS	12	Módulo Licitação e Compras	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	MÊS	12	Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5	MÊS	12	Módulo Controle de Frotas	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
6	MÊS	12	Módulo Portal da Transparência	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
7	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO A USUÁRIOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
8	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
9	1	1	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS pelo menos de 2013 A 2020	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	1	1	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL					R\$20.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

CNPJ/MF n.º 77.774.560/0001-28

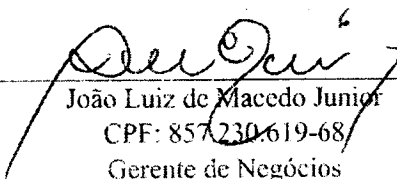
Praça Manoel Ogero Dias, 26 – CEP 84530-000 – Fone: (042) 3460-1224

E-mail: cmteixeirasoares@hotmail.com

O valor total da Proposta é de:

RS 20.600,00 (VINTE E MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA 12 MESES.

Curitiba 27 de julho de 2020.


João Luiz de Macedo Junior
CPF: 857.230.619-68/
Gerente de Negócios

[76.080.717/0001-48]
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI - CEP. 82.510-350
CURITIBA - PR



COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

LOTE ÚNICO					
SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário (por mês)	Total (12 meses)
1	MÊS	12	Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2	MÊS	12	Módulo de Controle Patrimonial	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
3	MÊS	12	Módulo Licitação e Compras	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
4	MÊS	12	Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento	R\$ 610,00	R\$ 7.320,00
5	MÊS	12	Módulo Controle de Frotas	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
6	MÊS	12	Módulo Portal da Transparência	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
7	MÊS	12	Módulo de Almoxarifado	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO A USUÁRIOS					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Total
8	1	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	1	1	SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE DADOS DOS EXERCÍCIOS pelo menos de 2013 A 2020	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10	1	1	SERVIÇO DE TREINAMENTO DE TODOS OS USUÁRIOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 48.280,00

O valor total da Proposta é de: R\$ 48.280,00 (quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais) para 12 meses

Validade da proposta: 60 DIAS

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2020

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1195,
Sala 01 - Centro, Francisco Beltrão - PR
CEP 85601-020


46 3055.5525
mgs.net.br

11.467.415/0001-96
MGS SISTEMAS DE
INFORMAÇÕES LTDA
R. VEREADOR R. L. WERLANG, 1195 SALA 01
CENTRO - CEP 85601-020
FRANCISCO BELTRÃO- PR

PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Teixeira Soares




elotech

Prezados,

Apresentamos a V.S.^a, a proposta para o fornecimento de softwares que integram as principais áreas da Gestão Pública, contemplando acesso ilimitado de usuários, prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados, manutenção, atualização legal e treinamento aos servidores para o período de 12 meses.

QUEM SOMOS

A MELHOR EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA
DO BRASIL E A MAIOR DO PARANÁ

Atuamos em diversos Estados e atendemos mais de 700 clientes, oferecendo softwares que contribuem para uma administração eficiente, honesta e transparente.

Auxiliamos nossos clientes na administração de seus recursos, oferecendo softwares que atendam as principais áreas da gestão pública: Arrecadação, Contabilidade, Educação, Assistência Social, Administrativo, Recursos Humanos, Jurídico e Saúde.

Muito além do atendimento técnico, a Elotech tem o compromisso com a busca de soluções para os clientes, visando melhorar a qualidade de vida da sociedade por meio da otimização dos serviços públicos.

35 ANOS DE EXPERTISE

Estamos sediados em Maringá, Paraná, onde estamos desenvolvendo soluções para Gestão Pública durante três décadas.

Somos referência em tecnologia no Paraná, nos diferenciando por oferecer produtos e serviços de excelência com qualidade superior.

SISTEMAS DE ALTA QUALIDADE

Os softwares Elotech tem integração total entre as diversas áreas da administração, evitando erros e desperdícios provenientes de redigitação das informações, facilitando o controle e provendo recursos para otimizar os processos da gestão.

VANTAGENS EM TER ELOTECH

Estamos sempre buscando melhoria contínua e hoje nos orgulhamos em dizer que todos os nossos processos são desenvolvidos nas melhores práticas de Engenharia de Software e Gerenciamento de Projetos.





35+

ANOS de
Experiência



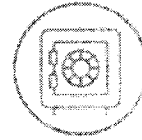
150+

Profissionais
em nossa equipe



700+

Clientes Atendidos



R\$10 Bi

Processados anualmente
em Sistemas EleTech

VALOR DOS SERVIÇOS

Nossa proposta de prestação de serviços na área de tecnologia da informação contempla os serviços de conversão de dados, implantação, parametrização, treinamento, manutenção mensal e atualização permanente, mantendo-os tecnologicamente atualizados e em conformidade com a legislação vigente, notadamente as normativas e instruções técnicas do Tribunal de Contas.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Softwares Integrados de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, inclusive com a prestação de serviços de instalação, configuração, conversão de dados e treinamento aos servidores para o período de 12 (doze) meses.


ORÇAMENTO

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	IMPL/Con v/Treina.	QTD	UND	PREÇO DE MEDIDA	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Contabilidade	1.000,00	12	Mês	1.000,00	12.000,00
2	Orçamento	1.000,00	12	Mês	500,00	6.000,00
3	Tesouraria	1.000,00	12	Mês	500,00	6.000,00
4	Atendimento ao TCE/Pr	1.000,00	12	Mês	500,00	6.000,00
5	Compras e Licitações	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
6	Folha de Pagamento	1.000,00	12	Mês	1.000,00	12.000,00
7	Controle de Frotas	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
8	Controle de Patrimônio	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
9	Controle de Almoxarifado	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
10	Portal da Transparência	1.000,00	12	Mês	600,00	7.200,00
PREÇO GLOBAL						88.000,00

A) Declaramos que, no preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto;

B) Elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no Termo de Referência;

A presente proposta comercial tem validade por 60 (sessenta) dias.



RICARDO MARTINELLI

✉ ricardo.martinelli@elotech.com.br

Agente de Vendas

☎ 44 9 9139 0658

📍 44 4009 3550



w w w . e l o t e c h . c o m . b r

☎ 44 4009-3560 ✉ contato@elotech.com.br

Rua Prof. Giampiero Monacci, 14 - Jd. Novo Horizonte
CEP 87010-090 - Maringá - PR

